

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

### PORTARIA Nº 72, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

### **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar o Edital do Processo Seletivo para Vagas Não Preenchidas (PS) 05/2025, dos Cursos Técnicos Subsequente de Agropecuária e Logística, período noturno, do Campus Barra de São Francisco deste Ifes, de acordo com as informações constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA

Diretor-Geral Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus Barra de São Francisco

Rodovia ES, 320 – km 118 , Zona Rural – Valão Fundo – CEP: 29800-000

Barra de São Francisco-ES

# EDITAL № 05/2025 PROCESSO SELETIVO – VAGAS NÃO PREENCHIDAS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Barra de São Francisco, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo – Vagas Não Preenchidas Cursos Técnicos Subsequentes edital nº 05/2025**, referente à oferta de vagas remanescentes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com ingresso no 1º semestre letivo de 2025, conforme detalhado a seguir:

## 1. DA INSCRIÇÃO

- **1.1** Período: 24/02/2025 a 14/03/2025
- 1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição
- **1.3** A inscrição e o requerimento de matrícula serão realizados de forma on-line, pelo envio da documentação constante no item **1.4** deste documento, para o endereço de e-mail **cagri.bsf@ifes.edu.br**.

### 1.4 Documentos Necessários para Inscrição e Matrícula:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- Requerimento de matrícula (Modelo em anexo);
- Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Modelo em anexo);
- Certidão civil;
- Histórico do Ensino Médio;
- RG;
- CPF.

### Para menores de idade, adicionalmente:

- RG e CPF do(a) responsável;
- Declaração de atualização vacinal emitida pela secretaria de saúde do município.

### Para maiores de idade, adicionalmente:



- Título de eleitor;
- Quitação eleitoral;
- Certificado militar (para candidatos do sexo masculino).
- **1.5** Os documentos relacionados no item **1.4** deverão ser encaminhados para o e-mail **cagri.bsf@ifes.edu.br** em formato **PDF**, preferencialmente em arquivo único.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

**2.1** Para ingresso no curso, é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio. Excepcionalmente, para o **Curso Técnico em Agropecuária**, poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, desde que concluam antes do término do curso.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Agropecuária	Noturno	1,5 anos	20 + CR*
Técnico em Logística	Noturno	1,0 ano	10 + CR*

<sup>\*</sup>Cadastro de reserva.

Serão disponibilizadas, em caráter excepcional, as vagas não preenchidas nos cursos técnicos subsequentes em Agropecuária e Logística do Ifes – Campus Barra de São Francisco para este Edital, considerando a inexistência de candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupar todas as vagas ofertadas no Edital nº 146/2024 e em editais subsequentes. Além disso, a quantidade de vagas mencionada acima poderá ser ampliada com outras vagas de cadastro de reserva que eventualmente sejam disponibilizadas.

# 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**3.1** A seleção será feita por **ordem de inscrição**, sendo a classificação definida pela ordem crescente de entrega da documentação no e-mail **cagri.bsf@ifes.edu.br**.

#### 4. DA MATRÍCULA

**4.1** As matrículas serão realizadas **até o preenchimento das vagas ofertadas**, mediante a confirmação da inscrição e entrega dos documentos obrigatórios. O estudante matriculado deverá iniciar a frequência nas aulas imediatamente.

#### 5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Período de Inscrição	24/02 a 14/03/2025	
Publicação do Resultado das Inscrições	16/03/2025	
Matrícula e Início das Aulas	Imediato após confirmação da inscrição	

## 6. ORIENTAÇÕES



- **6.1** A Comissão Local do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, publicações adicionais no endereço eletrônico: **saofrancisco.ifes.edu.br.**
- **6.2** Qualquer pessoa pode questionar este Edital quanto à aplicação da legislação pertinente. O questionamento por escrito deverá ser feito no campus onde está sendo oferecido o curso, em até **cinco (5) dias úteis** após a publicação do Edital.
- **6.3** A pessoa inscrita envolvida em qualquer tipo de fraude na realização do processo poderá perder a vaga e responder legalmente, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- **6.4** O Ifes **não fornecerá** o resultado por telefone ou outros meios que não sejam pelo endereço eletrônico **saofrancisco.ifes.edu.br**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e/ou pela Diretoria Geral do campus.

Barra de São Francisco, 24 de fevereiro de 2025

